Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 4 134 - 135
Lei nº 6

LEI Nº 894, DE 20 DE ABRIL DE 1.968

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ NCr$ 20.000,00.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial até NCr$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS NOVOS), para atender as despesas de aquisição de material e de mão de obra empregados na fabricação de postes de concreto vibrado.

ARTIGO 2º -- Fica parcialmente anulada na importância de NCr$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS NOVOS) a verba 893 - 4.1.2.4.9.9 - 02 - Aquisição de veículos diversos, do orçamento-municipal vigente.

ARTIGO 3º -- O crédito referido no Artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação acima.

ARTIGO 4º -- Os orçamentos dos exercícios futuros - consignarão verbas próprias para atendimento de despesas da fábrica de postes de concreto vibrado.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de abril de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CREM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de abril de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura